



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.186 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo previsto no art. 6º da Lei nº 14.761, de 07 de agosto de 2024, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e à vista do constante no Processo SEI nº 013.9678.2024.0059154-65,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 03 de fevereiro de 2025, o prazo a que se refere o art. 6º da Lei nº 14.761, de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de outubro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 24/10/2024

Processo SEI nº 001.10302.2020.0001086-71
Origem: Gabinete do Governador
Interessados: Airton Silva Eloy e Fabiano Maia Souza
Despacho: Indefiro os Pedidos de Reconsideração formulados pelos ex-servidores Airton Silva Eloy e Fabiano Maia Souza, à vista da ausência de fato novo ou circunstância não apreciada no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0511150001379, que culminou com as suas demissões, e com base na orientação exarada pela Procuradoria Geral do Estado, mediante Parecer nº GAB-PGE-008-2023 (doc. SEI nº 00100844053), acolhido pelo Despacho nº GAB-PGE-201-2024 (doc. SEI nº 00100844080), mantendo-se, assim, as penalidades que lhes foram aplicadas, valendo ressaltar que a presente decisão administrativa não impede o cumprimento de eventual decisão judicial em derredor da matéria.

Replicação

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 25/10/2024

Processo SEI nº 071.3670.2024.0020991-30
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
Interessada: Silvone Santa Barbara da Silva
Despacho: Revogo o autorizo, consignado no presente processo, haja vista o constante do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 027.1441.2023.0001709-75
Origem: Secretaria da Administração
Origem: Resolução COPE nº 378/2023
Interessada: Secretaria do Meio Ambiente
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 046.0576.2023.0018926-97
Origem: Secretaria da Administração
Origem: Resolução COPE nº 448/2023
Interessado: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/SEMA
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 046.0576.2023.0022076-02
Origem: Secretaria da Administração
Origem: Resolução COPE nº 496/2023
Interessado: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/SEMA
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 079.0711.2023.0000617-54
Origem: Secretaria da Administração
Origem: Resolução COPE nº 573/2023
Interessada: Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 046.0576.2024.0013295-19
Origem: Secretaria da Administração
Origem: Resolução COPE nº 223/2024
Interessado: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA/SEMA
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: O Município de Lauro de Freitas e o Estado da Bahia.
Objeto: Prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a cessão de servidores e empregados do **ESTADO** e do **MUNICÍPIO**, por iniciativa de seus representantes legais.
Vigência: O presente Termo terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante formalização de Termo Aditivo.
Assinado: Em, 23 de outubro de 2024.

Assinam: **JERÔNIMO RODRIGUES**
Governador do Estado da Bahia

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
Prefeita do Município de Lauro de Freitas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00865106 de 25 de Outubro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000266	MARIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	03.03.2003/02.03.2008	28.10.2024	26.11.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o **RESULTADO FINAL** e a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** DE 28 DE dezembro DE 2023, disponibilizado nos sites: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2ª Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;



GOVERNO DO ESTADO



CASA CIVIL

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence



GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R\$ 221,00 | Municípios - R\$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)02 (duas) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) declaração de que:**

- I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
- IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
- VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

- aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Móvel	31/10/2024	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador		
Psicólogo - SAEB		
Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		

DIAS 14 E 15/08/2024			
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Alagoinhas	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Ilhéus	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jequié	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Paulo Afonso	01/11/2024	08:30H	
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Santo Antonio de Jesus	01/11/2024	08:30H	

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313043196	CRISTIAN CRUZ DE ARAUJO	64	142º
2313040071	JAMILE SACRAMENTO DAS NEVES	64	143º
2313044427	THIAGO ANDRADE DE JESUS BASTOS SANTOS	64	144º
2313008338	WELISON BRITO OLIVEIRA	64	145º
2313028765	RAFAEL PORTELA DA SILVA	64	146º
2313005346	SERGIO HENRIQUE COSTA MAGALHAES	64	147º
2313028828	ANDREZA DE ASSIS OLIVEIRA	64	148º
2313033750	JUAN PEREIRA LIMA	64	149º
2313040114	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA NETO	64	150º
2313028971	ARUAN SALVADOR OLIVEIRA DA SILVA	64	151º
2313042756	HELADIO ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	63	152º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040316	BRUNO SANTOS CORREIA DOS SANTOS	62	72º
2313007498	MARCUS MORAIS DOS SANTOS	62	73º
2313044477	FERNANDA COSTA DOS SANTOS	62	74º
2313002846	ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	62	75º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313043746	JAMIR VALDEZ DE MACEDO	61	89º
2313032347	ELIELSON CASTRO SANTOS	60	90º
2313035715	CAROLINA SOUZA COSTA BARRETO	60	91º
2313042213	CAIQUE DE FREITAS PEREIRA	60	92º
2313000085	SUZANA BISPO SUZART	60	93º
2313031038	GABRIELA CAMPOS NORONHA BITTENCOURT	60	94º
2313022708	JESSICA LORRAN CONCEICAO COELHO	60	95º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313014067	RAINE DE OLIVEIRA CELESTINO	56	43º
2313029625	GABRIEL SANTOS SOUZA	56	44º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC ALAGOINHAS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313019103	KIM MIRANDA DA SILVA	62	13º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC EUNÁPOLIS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040901	FELIPE AMERICO DE ALMEIDA SOUSA	61	15º
2313034128	DIECICA DIEISE OLIVEIRA DA SILVA	60	16º

-Cota de Negros -
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GUANAMBI-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313016711	JANE CLEIA DE MATOS LAURENCIO TEIXEIRA	57	9º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Ilhéus-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042835	DAVI CORREIA LIMEIRA	65	11º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Jequié-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313036457	SAULO AUGUSTO REIS SANTOS	62	13º
2313013167	SIMEAO LOPES PEREIRA	62	14º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Jequié-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313020218	THAYLANE REIS DA SILVA	57	7º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Paulo Afonso-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313036377	THIAGO CALHEIROS DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA	66	5º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - Santo Antonio de Jesus-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313035697	SILVAN DE JESUS DOS SANTOS	63	15º
2313038816	GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDES	63	16º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC MÓVEL-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313020917	YANNA SABRINA BARBOSA SOARES	51	113º
2313036271	LUCICLEIDE DA PENA NASCIMENTO DE SA	51	114º
2313039812	ANDREIA SANTOS SANTANA	51	115º
2313018502	EDSON DIAS ANGELO	51	116º
2313000503	ROSANGELA SANTOS DE JESUS	51	117º
2313046246	JOAO FILIPE SOUZA SANTOS	51	118º
2313042695	JOICE NASCIMENTO DOS SANTOS	51	119º
2313031415	ARIEL CESAR DO RIO ARAUJO	51	120º
2313001117	CLEVERSON DA SILVA SANTOS	51	121º
2313014734	FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA	50	122º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC JACOBINA-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313043143	GEANDSON MENEZES SOUZA	64	6º

RESULTADO DO JULGAMENTO AO CREDENCIAMENTO PLANSERV
A Comissão Permanente de Credenciamento do PLANSERV, instituída pela Portaria nº 375 de 29 de julho de 2022, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433 de 01.03.2005, Decreto Estadual nº9.376 de 23.03.2005, Instrução nº 012 de 31.08.06 e Portaria nº 191, publicada no DOE em 28/05/2024, torna público os resultados dos julgamentos abaixo relacionados.

A fim de proceder a assinatura dos respectivos Termos de Adesão, o representante legal de cada empresa habilitada deverá realizar cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do usuário externo.

Esclarecimentos podem ser dirimidos através do e-mail contato.credenciamento@planserv.ba.gov.br

32º Julgamento - Instrumento Convocatório nº 010/09
32º RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/09 - PLANSERV
Instrumento Convocatório nº 010/09 Objeto: Prestação de serviços de saúde em ambiente hospitalar.

Declara habilitada(s) a(s) empresa(s): HOSPITAL COTEFI LTDA., CNPJ: 02.984.340/0001-20, situada no Município de Barreiras/BA.

Comissão Permanente de Credenciamento
Maria do Socorro da Costa Brito
Aline Dias Souza Albuquerque Coelho
Eloisa Sampaio Lacerda Senra Portugal
Nadja Nara Rehem Souza